

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 888 / 2020  
DATA: 31 / 08 / 2020  
ASS: Diana Cruz

**MENSAGEM Nº 55/2020.**

Serra, 27 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MARCIO CALDEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Serra  
SERRA/ES

Senhor Presidente,

Cientifiquei-me do Autógrafo de Lei nº 5.216, de 05 de agosto de 2020, com a seguinte ementa:  
“ALTERA A LEI Nº 2.405, DE 03 DE AGOSTO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

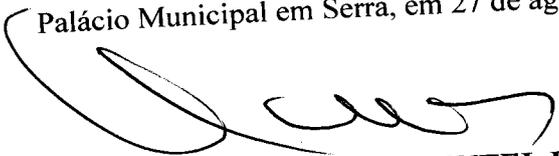
Contudo, as Emendas nº 06/2020, 07/2020 e 08/2020 ocasionam aumento de despesas com pessoal, onerando a folha de pagamento e concedendo readaptações de vantagens, o que é vedado pelo Art. 21, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, no último ano de mandato, ao qual pretende coibir a prática de atos de favorecimento relacionados com a despesa de pessoal, mediante atribuição de vantagens, entre outros, em final de mandato, no sentido de evitar o crescimento das despesas com pessoal, o comprometimento dos orçamentos futuros, a inviabilização das novas gestões.

Outrossim, a Lei Eleitoral nº 9.504/1997 em seu Art. 73, inciso V, proíbe aos agentes públicos a readaptação de vantagens nos três últimos meses que antecedem as eleições e até a posse dos eleitos.

Nestes termos, Sancionei na Lei nº 5.216, anexa, o Autógrafo de Lei nº 5.216/2020, que “ALTERA A LEI Nº 2.405, DE 03 DE AGOSTO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, referente ao Projeto de Lei nº 85/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, à exceção dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, que VETO, usando da competência que me é delegada, com fulcro no Art. 145, § 2º da Lei Orgânica Municipal (LOM), o qual ora submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Renovando meus protestos de consideração para com o postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Palácio Municipal em Serra, em 27 de agosto de 2020.

  
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 26.818/2020  
gmss

Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100  
e-mail: dca@serra.es.gov.br